



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 570001.01.01.01.042.0317**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Secretaria do Meio Ambiente – SEMA

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2016



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Auditoras de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Elayne Cristina Chaves Cavalcante

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 570001.01.01.01.042.0317

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2016** da **Secretaria do Meio Ambiente - SEMA**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2016, de 16/12/2016, DOE de 23/12/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 028/2017, no período de 09/03/2017 a 21/03/2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 19/05/2017 a 29/05/2017, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 100/2017.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. A **Secretaria do Meio Ambiente – SEMA** foi criada pela Lei Estadual n.º 15.773, de 10/03/2015. Possuindo três missões básicas: fazer a Educação ambiental; elaborar as políticas ambientais e cuidar das Unidades de Conservação Estaduais, ressalvando que das 27 Unidades de Conservação Estaduais apenas três não ficaram sob responsabilidade da Sema, e estão sob os cuidados da Universidade Regional do Cariri-Urca.

7. Por sua vez, a Lei nº 15798, de 01/06/2015, no seu Art. 3º, estabeleceu as seguintes competências à Secretaria do Meio Ambiente: elaborar, planejar e implementar a política ambiental do Estado; monitorar, avaliar e executar a política ambiental do Estado; promover a articulação interinstitucional de cunho ambiental nos âmbitos federal, estadual e municipal; propor, gerir e coordenar a implantação de Unidades de Conservação sob jurisdição estadual; coordenar planos, programas e projetos de educação ambiental; fomentar a captação de recursos financeiros através da celebração de convênios, ajustes e acordos, com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, para a implementação da política ambiental do Estado; propor a revisão e atualização da legislação pertinente ao sistema ambiental do Estado; coordenar o sistema ambiental estadual; analisar e acompanhar as políticas públicas setoriais que tenham impacto ao meio ambiente; articular e coordenar os planos e ações relacionados à área ambiental; exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do regulamento.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

8. O perfil da execução orçamentária da **SEMA** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2016** e os valores autorizados na LOA **2016**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Exercício: 2016

Data de Atualização: 13/03/2017

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
67-CEARÁ NO CLIMA	2.316,03	399,58	17,25
66-CEARÁ MAIS VERDE	18.879,09	10.645,06	56,39
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	5.355,19	4.825,44	90,11
68-CEARA CONSCIENTE POR NATUREZA	5.452,41	2.809,77	51,53
64-RESÍDUOS SÓLIDOS	9.400,48	851,87	9,06
Total:	41.403,19	19.531,71	47,17

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 13/3/2017

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Exercício: 2016

Data de Atualização: 13/03/2017

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.805,09	15.289,08	67,04
4-INVESTIMENTOS	16.333,12	2.318,22	14,19
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.264,99	1.924,41	84,96
Total:	41.403,19	19.531,71	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 13/3/2017

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

R\$ mil

Exercício: 2016

Data de Atualização: 13/03/2017

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	7.399,34	5.061,15	68,40
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	15,89	0,00	0,00
16-COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	21.999,40	12.741,33	57,92
48-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO	10.821,72	1.104,83	10,21
82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.166,84	624,41	53,51
Total:	41.403,19	19.531,71	47,17

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 13/3/2017

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

9. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2016 da **Secretaria do Meio Ambiente no Sistema – SEMA**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

- a. **RR - Rol de Responsáveis:** a unidade auditada não indicou os responsáveis ou apresentou justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, por meio do arquivo "Manifestação do Auditado - SEMA 2016", onde informou que inseriu as informações do Dirigente Máximo, Ordenadores de Despesa, Encarregado do Almoxarifado e Encarregado do Setor Financeiro no sistema e-Contas.

Análise da CGE

Foi verificado que foram inseridos dados no item "Rol de Responsáveis" do sistema e-Contas. Entretanto, restaram constatadas as seguintes desconformidades:

➤ Quanto ao Dirigente Máximo

- Para o portador do CPF nº 156.***.***-04, não foi indicado número de telefone, no sistema e-Contas;
- O período de efetiva gestão informado para o responsável extrapola o exercício de 2016.

➤ Quanto aos Ordenadores de Despesas

- Para os portadores dos CPF's nº 156.***.***-04 e nº 119.***.***-34, não foi indicado número de telefone, no sistema e-Contas;

- Os períodos de efetiva gestão informados para os responsáveis, portadores dos CPF's nº 156.***.***-04 e nº 119.***.***-34, extrapolam o exercício de 2016.
- **Quanto ao Encarregado do Almoxarifado ou do Material em Estoque**
- Ausência de indicação de número de telefone para o portador do CPF nº 229.***.***-91, no sistema e-Contas;
 - O período de efetiva gestão informado para o responsável extrapola o exercício de 2016.
- **Quanto ao Encarregado do Setor Financeiro**
- O período de efetiva gestão informado para o responsável extrapola o exercício de 2016.

Recomendação nº 570001.01.01.01.042.0317.001 – Incluir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, os números de telefones de contatos dos responsáveis cadastrados nas abas “Dirigente Máximo”, “Ordenadores de Despesas” e “Encarregado do Almoxarifado ou do Material em Estoque”.

Recomendação nº 570001.01.01.01.042.0317.002 – Corrigir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, as datas relativas aos períodos de efetiva gestão dos responsáveis cadastrados, para que façam referência exclusivamente ao exercício 2016.

- b. RN - Relação de Nomeações:** não foram apresentadas as informações sobre a admissão de pessoal mediante concurso público ou a justificativa para a não inclusão

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, por meio do arquivo “Manifestação do Auditado - SEMA 2016”, conforme transcrito abaixo:

“Neste item não há informação, uma vez que a SEMA não realizou concurso. No entanto foi justificado no sistema e-Contas”

Análise da CGE

Foi verificada a inclusão da justificativa, no sistema e-Contas, acerca da não ocorrência de concurso público, estando regularizada a desconformidade apontada preliminarmente pela auditoria.

- c. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** não foram anexados os Demonstrativos da Execução Orçamentária ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, por meio do arquivo “Manifestação do Auditado - SEMA 2016”, onde informou que os referidos demonstrativos foram inseridos no sistema.

Análise da CGE

Foi verificado que os Demonstrativos da Execução Orçamentária foram devidamente inseridos e assinados digitalmente no sistema e-Contas, estando regularizada a desconformidade apontada na auditoria.

No que se refere às Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, verificou-se que as mesmas foram inseridas na aba “Outros Demonstrativos Orçamentários”, quando deveriam ter sido alocadas na aba “Outros Demonstrativos Contábeis”, da opção “BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis”.

Recomendação nº 570001.01.01.01.042.0317.003 – Realocar no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, o arquivo referente às Notas Explicativas na aba “Outros Demonstrativos Contábeis”, da opção “BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis”, e proceder à nova assinatura digital.

- d. **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** não foram apresentados os Balanços e Demonstrações Contábeis ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, por meio do arquivo “Manifestação do Auditado - SEMA 2016”, onde informou que os Balanços e Demonstrações Contábeis solicitados foram inseridos no sistema.

Análise da CGE

Foi verificado que os Balanços e Demonstrações Contábeis foram devidamente inseridos e assinados digitalmente no sistema e-Contas, estando regularizada a desconformidade apontada anteriormente pela auditoria.

- e. **ECC - Extratos das Contas Correntes:** não foram anexados os extratos das contas correntes ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, por meio do arquivo “Manifestação do Auditado - SEMA 2016”, onde informou que os dados solicitados foram inseridos no sistema.

Análise da CGE

Foi verificado que os Extratos das Contas Correntes foram inseridos no sistema e-Contas, bem como a assinatura digital do responsável na Declaração de Extratos de Contas Correntes, estando regularizada a desconformidade apontada no relatório preliminar da auditoria.

- f. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** não foi inserido o Relatório de Desempenho da Gestão ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, por meio do arquivo “Manifestação do Auditado - SEMA 2016”, onde informou que o Relatório de Desempenho da Gestão da SEMA (exercício 2016) foi inserido no sistema.

Análise da CGE

Verificou-se que o Relatório de Desempenho da Gestão foi inserido no sistema e-Contas, porém, os seguintes elementos precisam ser inseridos ou apresentada justificativa para a ausência dessas informações no RDG:

- Demonstrativo do fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos individualizados, bem como a indicação da contrapartida estadual, se for o caso;
- Demonstrativo das transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou instrumentos congêneres outros, bem como a título de subvenção, auxílio u contribuição.

Recomendação nº 570001.01.01.01.042.0317.004 – Incluir no Relatório de Desempenho da Gestão, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, o “Demonstrativo do Fluxo Financeiro de Projetos ou Programas Financiados com Recursos Externos” e o “Demonstrativo das Transferências de Recursos por Convênio ou Congêneres”, ou a justificativa de suas ausências, em conformidade com inc. I do art. 9º da Lei nº 12.509/95.

- g. **CG - Contratos de Gestão:** não foi inserido documento referente a Contrato de Gestão ou justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, por meio do arquivo "Manifestação do Auditado - SEMA 2016", conforme transcrito abaixo:

“Não se aplica, considerando que a SEMA não celebrou contratos de gestão no exercício de 2016.”

Análise da CGE

Foi inserida no sistema e-Contas a justificativa informando não ter havido Contrato de Gestão no ano de 2016, estando regularizada a desconformidade apontada anteriormente pela auditoria.

- h. TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada:** o órgão auditado não inseriu os formulários relativos às TCE's Simplificadas ou justificativa para não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, por meio do arquivo "Manifestação do Auditado - SEMA 2016", conforme transcrito abaixo:

“A SEMA não realizou nenhuma Tomada de Contas Especial Simplificada no exercício de 2016.”

Análise da CGE

Foi apresentada a justificativa, no sistema e-Contas, informando não ter havido TCE no âmbito da SEMA, estando regularizada a desconformidade apontada preliminarmente pela auditoria.

III – CONCLUSÃO

10. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2016, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **SEMA**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão.**

11. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Secretaria do Meio Ambiente - SEMA**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2016.

Fortaleza, 26 de maio de 2017.

Documento assinado digitalmente
Elayne Cristina Chaves Cavalcante
Auditora de Controle Interno
Matrícula – 3000901-0

Revisado em 14/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente
Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientadora de Célula
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 21/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria
Matrícula – 1617271-5